



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

LEI Nº 1071 DE 06 DE MAIO DE 2020

"DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.056/2019"

O Prefeito municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 8.662/1993, fica alterada a carga horária do Cargo de **Assistente Social**, constante do anexo único do artigo 1º da lei Municipal nº 1.056/2019, para **30 (trinta) horas semanais**.

Art. 2º - Nos termos da Lei Federal nº 8.856/1994, fica alterada a carga horária do Cargo de Fisioterapeuta, constante do anexo único do artigo 1º da lei Municipal nº 1.056/2019, para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 06 de Maio de 2020

Adelino Pinheiro de Sousa

Prefeito Municipal